

BRASIL

Serviços Barra GovBr

[Ir para Conteúdo](#) 1 | [Ir para Navegação](#) 2 | [Ir para Busca](#) 3 | [Ir para Rodapé](#) 4

[ACESSIBILIDADE](#) | [ALTO CONTRASTE](#) | [MAPA DO SITE](#)

Entrar no site



# Protocolo Integrado

GOVERNO FEDERAL

[Acesse sua Conta](#) | [Criar uma Conta](#) | [Órgãos Integrados](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Sobre o Protocolo](#) | [Ajuda](#)

[Página Inicial](#) | [Resultado da Consulta](#) | [Detalhes do Documento](#)

Consulta realizada em 27/11/2017 às 11:18

## Documento

Protocolo:	61001002065201721
Data de Produção:	25/05/2017
Espécie:	Processo
Assunto:	Gestão de Pessoas (Atividade-Fim): Cargos e Carreiras - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE TECNOLOGIA MILITAR - PCCTM
Protocolos Relacionados:	<a href="#">63056000936201761</a> , <a href="#">052100066772C1756</a>

## Interessados

Identificação	Nome
	SECRETARIAS DE PESSOAL , ENSINO , SAÚDE E DESPORTO- SEPESD

## Histórico

- Data:** 24/11/2017 10:48:42  
**Unidade:** Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Conclusão do processo na unidade
- Data:** 24/11/2017 10:48:08  
**Unidade:** Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Reabertura do processo na unidade
- Data:** 27/10/2017 10:20:12  
**Unidade:** Assessoria Parlamentar/GM/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Conclusão do processo na unidade
- Data:** 27/10/2017 10:19:14  
**Unidade:** Assessoria Parlamentar/GM/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Reabertura do processo na unidade
- Data:** 23/10/2017 13:43:54  
**Unidade:** Coordenação-Geral de Gestão de Cargos e Carreiras/DESEN-SGP/SGP/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Conclusão do processo na unidade
- Data:** 23/10/2017 13:43:33  
**Unidade:** Coordenação-Geral de Gestão de Cargos e Carreiras/DESEN-SGP/SGP/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Processo 63056.000936/2017-61 anexado
- Data:** 23/10/2017 13:43:33  
**Unidade:** Coordenação-Geral de Gestão de Cargos e Carreiras/DESEN-SGP/SGP/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Alterado nível de acesso geral para Restrito
- Data:** 23/10/2017 13:42:47  
**Unidade:** Coordenação-Geral de Gestão de Cargos e Carreiras/DESEN-SGP/SGP/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Reabertura do processo na unidade
- Data:** 19/10/2017 16:53:44  
**Unidade:** Assessoria Parlamentar/GM/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
**Operação:** Conclusão do processo na unidade



**MARINHA DO BRASIL**  
**GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar  
CEP: 70055-900 - Brasília - DF  
(61) 3429-1020 - gcm.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 10-310/GCM-MB  
RP/MP/12  
995  
63056.000936/2017-61  
PD-2010/00909  
PV-05-00411/2017  
ET-2017/03-01391  
OF12-030-2017

Brasília, 19 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Tenente-Brigadeiro do Ar R/1 RICARDO MACHADO VIEIRA  
Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Térreo  
70049-900 - Brasília - DF

**Assunto: Proposta de reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar (PCCTM)**

Senhor Secretário,

1. Em aditamento ao Ofício nº 10-276/GCM-MB, de 5 de abril de 2016, incumbiu-me o Comandante da Marinha de solicitar a V. Exa. gestões dessa Secretaria no sentido de persistir com as tratativas necessárias à reestruturação do PCCTM, nos termos da proposta apresentada pelo mencionado documento.
2. Participo a V. Exa. que uma das medidas da proposta indicava um universo de 683 servidores da área administrativa a serem incluídos no PCCTM. Entretanto, a lotação dessa força de trabalho nas Organizações Militares (OM) da área industrial totaliza, no momento, 645 servidores.

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do OfExt nº 10-310/2017, do GCM à SEPESD-MD.....)

3. Pelo exposto, e também considerando que houve alteração da remuneração aplicável ao PCCTM, transmito a V. Exa. nova planilha de impacto financeiro, em substituição àquela anexa ao mencionado Ofício nº 10-276/GCM-MB/2016.

Respeitosamente,

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES

Vice-Almirante

Chefe do Gabinete

HILQUIAS AUGUSTO SANTIAGO DE SOUSA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Cópias:

DGPM c/anexos

DPCvM c/anexos

GM-12 c/anexos

Arquivo s/anexos



**MARINHA DO BRASIL**  
**GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA**

**CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DECORRENTE DA INCLUSÃO DE SERVIDORES DO PGPE, LOTADOS NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA ÁREA INDUSTRIAL DA MARINHA, NO PCCTM**

I - Remuneração aplicável ao PGPE

ANO BASE	Nº/CL/ED	QUANTIDADE DE SERVIDORES	A	B	C	D=B+C	E=D*A	F=D*22%	G=D*33,33%	H=D	I=(D*12)+(F*12)+(G+H)	J=I*A	CUSTO ANUAL TOTAL (RS)
			REMUNERAÇÃO MENSAL BÁSICA (RS)	GD/PGPE 100% (RS)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL (RS)	CUSTO MENSAL TOTAL (RS)	ENCARGOS SOCIAIS (RS)	ADICIONAL DE FERIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)				
2018	NS-S-III	47	3.773,74	5.151,00	8.924,74	419.462,78	1.963,44	2.974,62	8.924,74	142.557,55	6.700.204,82		
	NI-S-III	455	2.145,23	2.369,00	4.514,23	2.053.974,65	993,13	1.504,59	4.514,23	72.107,15	32.808.753,28		
	NA-S-III	145	1.293,49	795,65	2.089,14	298.747,02	459,61	696,31	2.089,14	33.370,46	1.771.975,77		
<b>TOTAL</b>		645	7.212,46	8.315,65	15.528,11	2.772.184,45	3.416,18	5.175,52	15.528,11	248.035,16	11.280.933,88		
2019	NS-S-III	47	3.773,74	5.151,00	8.924,74	419.462,78	1.963,44	2.974,62	8.924,74	142.557,55	6.700.204,82		
	NI-S-III	455	2.145,23	2.369,00	4.514,23	2.053.974,65	993,13	1.504,59	4.514,23	72.107,15	32.808.753,28		
	NA-S-III	145	1.293,49	795,65	2.089,14	298.747,02	459,61	696,31	2.089,14	33.370,46	1.771.975,77		
<b>TOTAL</b>		645	7.212,46	8.315,65	15.528,11	2.772.184,45	3.416,18	5.175,52	15.528,11	248.035,16	11.280.933,88		
2020	NS-S-III	47	3.773,74	5.151,00	8.924,74	419.462,78	1.963,44	2.974,62	8.924,74	142.557,55	6.700.204,82		
	NI-S-III	455	2.145,23	2.369,00	4.514,23	2.053.974,65	993,13	1.504,59	4.514,23	72.107,15	32.808.753,28		
	NA-S-III	145	1.293,49	795,65	2.089,14	298.747,02	459,61	696,31	2.089,14	33.370,46	1.771.975,77		
<b>TOTAL</b>		645	7.212,46	8.315,65	15.528,11	2.772.184,45	3.416,18	5.175,52	15.528,11	248.035,16	11.280.933,88		



II – Remuneração aplicável ao PCCTM

ANO FASE	Nº/ CL/ PU	B		C	D=B+C	E=D*A	F=D*22%	G=D*33,33%	H=D LÍQUIDO	I=(D*12)+(F*12)+(G+H)	J=I*A
		QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR BÁSICO								
2018	NS-S-III	47	4.861,28	5.852,00	10.713,28	503.524,16	2.356,92	3.570,74	10.713,28	171.126,44	8.042.942,46
	NI-S-III	455	2.942,86	2.153,00	5.095,86	2.318.616,30	1.121,09	1.698,45	5.095,86	81.397,70	37.055.953,74
	NA-S-III	143	2.243,97	1.304,00	3.547,97	507.359,71	780,55	1.182,54	3.547,97	56.672,79	8.104.208,86
<b>TOTAL</b>		<b>645</b>	<b>10.048,11</b>	<b>9.309,00</b>	<b>19.357,11</b>	<b>3.329.500,17</b>	<b>4.258,56</b>	<b>6.451,72</b>	<b>19.357,11</b>	<b>309.196,93</b>	<b>3.183.105,07</b>
2019	NS-S-III	47	4.861,28	5.852,00	10.713,28	503.524,16	2.356,92	3.570,74	10.713,28	171.126,44	8.042.942,46
	NI-S-III	455	2.942,86	2.153,00	5.095,86	2.318.616,30	1.121,09	1.698,45	5.095,86	81.397,70	37.055.953,74
	NA-S-III	143	2.243,97	1.304,00	3.547,97	507.359,71	780,55	1.182,54	3.547,97	56.672,79	8.104.208,86
<b>TOTAL</b>		<b>645</b>	<b>10.048,11</b>	<b>9.309,00</b>	<b>19.357,11</b>	<b>3.329.500,17</b>	<b>4.258,56</b>	<b>6.451,72</b>	<b>19.357,11</b>	<b>309.196,93</b>	<b>3.183.105,07</b>
2020	NS-S-III	47	4.861,28	5.852,00	10.713,28	503.524,16	2.356,92	3.570,74	10.713,28	171.126,44	8.042.942,46
	NI-S-III	455	2.942,86	2.153,00	5.095,86	2.318.616,30	1.121,09	1.698,45	5.095,86	81.397,70	37.055.953,74
	NA-S-III	143	2.243,97	1.304,00	3.547,97	507.359,71	780,55	1.182,54	3.547,97	56.672,79	8.104.208,86
<b>TOTAL</b>		<b>645</b>	<b>10.048,11</b>	<b>9.309,00</b>	<b>19.357,11</b>	<b>3.329.500,17</b>	<b>4.258,56</b>	<b>6.451,72</b>	<b>19.357,11</b>	<b>309.196,93</b>	<b>3.183.105,07</b>

III – Impacto financeiro que decorrerá com a inclusão de servidores no PCCTM

ANO BASE	NI/CLPEP	CUSTO ANUAL TOTAL PCCTM	CUSTO ANUAL TOTAL FGPE	DIFERENÇA DE CUSTO ENTRE FGPE E PCCTM
2018	NS-S-III	8.042.942,46	6.700.204,82	1.342.737,64
	NI-S-III	37.035.953,74	32.808.753,28	4.227.200,46
	NA-S-III	8.104.208,86	4.771.975,77	3.332.233,09
	TOTAL	53.183.105,06	44.280.933,87	8.902.171,19
2019	NS-S-III	8.042.942,46	6.700.204,82	1.342.737,64
	NI-S-III	37.035.953,74	32.808.753,28	4.227.200,46
	NA-S-III	8.104.208,86	4.771.975,77	3.332.233,09
	TOTAL	53.183.105,06	44.280.933,87	8.902.171,19
2020	NS-S-III	8.042.942,46	6.700.204,82	1.342.737,64
	NI-S-III	37.035.953,74	32.808.753,28	4.227.200,46
	NA-S-III	8.104.208,86	4.771.975,77	3.332.233,09
	TOTAL	53.183.105,06	44.280.933,87	8.902.171,19

OBS:

1. A estimativa refere-se a servidores ativos.
2. Para a elaboração das planilhas foram considerados os valores estabelecidos nos Anexos: I, II, LIX e LXII, da Lei nº 13.324/2016.

RENATO GARCIA ARRUDA

Capitão de Mar e Guerra  
Assessor-Chefe de Pessoal

HILQUIAS AUGUSTO SANTIAGO DE SOUSA

Capitão de Corveta(T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE





MARINHA DO BRASIL  
**GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA**  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar  
 CEP: 70055-900 - Brasília - DF  
 (61) 3429-1020 - secom@gcm.mar.mil.br

Ofício nº 10-276/GCM-MB  
 MS/MP/12  
 023.15  
 63056.000721/2016-60  
 PD-2010/00909  
 PV-05-00250/2016  
 ET-2016/03-01351

Brasília, 5 de abril de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
 Tenente-Brigadeiro do Ar RICARDO MACHADO VIEIRA  
 Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Térreo  
 70049-900 - Brasília - DF

Assunto: **Proposta de reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar (PCCTM)**

Senhor Secretário,

1. Incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a V. Exa. minuta de Exposição de Motivos Interministerial (Anexo A) e apenso, bem como de Projeto de Lei (Anexo B) e apensos, pelos quais é proposta a alteração de dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, e da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõem sobre a Carreira de Tecnologia Militar (CTM) e o PCCTM. *(Revisão do art. 23 da Lei 11.355 em 1806)*
2. Participo a V. Exa. que a proposta ora apresentada à análise dessa Secretaria encontra-se alinhada às orientações emanadas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGRT-MP), e visa os seguintes objetivos:
  - a) reorganizar a estrutura do PCCTM e da CTM, no sentido de que servidores com atribuições voltadas à atividade-fim de desenvolvimento de tecnologia militar passem a integrar a CTM; *OM? Prestadoras de Serviço, reparação*
  - b) transformar a Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar em Carreira de Suporte à Tecnologia Militar, composta por cargos voltados à atividade meio, com atribuições da área administrativa e de apoio às Organizações Militares (OM) desenvolvedoras de tecnologia militar; *VER OFício 10.310 GEN-113) ATUAL 645*
  - c) incluir, no PCCTM, 683 servidores ocupantes de cargos da área administrativa e de suporte, lotados nas Organizações Militares desenvolvedoras de tecnologia militar;

CTM = Carreira de Tecnologia Militar

PCCTM = Plano de Carreira de Tecnologia Militar

61001.002193/2016-93

GM-10/GM-12

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do OfExt nº 10-276/2016, do GCM à SEPESD-MD.....)

d) incluir, no PCCTM, duas novas OM, quais sejam: a Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) e o Comando do Material de Fuzileiros Navais (CMatFN), consideradas Organizações Militares Prestadoras de Serviço Industrial (OMPS-I), desenvolvedoras de tecnologia militar;

e) alterar a data limite a ser observada para o enquadramento de servidores no PCCTM;

f) tornar mais clara a redação sobre a abrangência do direito de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar (GDATM), exclusivamente aos servidores do PCCTM que estiverem no exercício de suas atividades nas Organizações Militares desenvolvedoras de tecnologia militar; e

g) estender a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ) aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo de nível auxiliar.

3. Por fim, participo, ainda, a V. Exa., que a planilha de cálculo do impacto financeiro decorrente do enquadramento de servidores no PCCTM tomou por base apenas servidores ativos, tendo em vista que esta Força não dispõe de elementos suficientes para estimar o impacto orçamentário referente aos inativos, posto que o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) não prevê a identificação da última OM de lotação do servidor no serviço ativo.

Respeitosamente,

CELSO LUIZ NAZARETH

Vice-Almirante

Chefe do Gabinete

MARCELO DA SILVA VIEIRA

Capitão-Tenente (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

DCP

Cópias:

DGPM c/anexos

DPCvM c/anexos

GM-12 c/anexos

Arquivo c/anexos